



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 298/2021

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) de aporte de recurso financeiro, em parcela única, para o teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada do Município Pindobaçu, gestão municipal.

A Coordenadora e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e no Título III regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 313, de 30 de dezembro de 2021, que pleiteia à CIB apoio do Ministério da Saúde na liberação de recurso de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o teto de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única, para fortalecimento das ações de saúde do município de Pindobaçu.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recurso financeiro, em parcela única, para o teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada do Município Pindobaçu, gestão municipal, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA